GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
PROCESSO Nº.: 240/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 240/2022, na modalidade Presencial nº. 007/2023, visando o **registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG, no dia **06 de fevereiro de 2023, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até às 9h do dia 06/02/2023.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX– Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - *OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.*

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do

respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº.

123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 9h do dia 06/02/2023. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1-Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO,**90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE

ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 –Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que

estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única,

que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
460 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183
461 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183
518 – Construir, Ampliar E Equipar Unidade Básica de Saúde - Outros Materiais Permanentes	02.90.06.10.301.0203.1.118

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE,no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site **www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 11 de janeiro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2023, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 06/02/2023, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais,** e a abertura será às **9h**, do dia **06 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 007/2023	**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**	**Data da Abertura: 06 de fevereiro de 2023 - 9h**
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.		

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Médio
1.	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30	12,27
2.	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30	9,83
3.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	25	13,84
4.	Afastador de Minessota em aço inox	unidade	05	14,20
5.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	07	18,40
6.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	1.500	7,51
7.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	70	42,67
8.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	40,17
9.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	07	30,34
10.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	07	28,82
11.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	07	53,44
12.	Alavanca apical reta n°304 ,para exodontia de raízes	unidade	07	37,03
13.	Alavanca Seldin reta	unidade	20	38,98
14.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	600	2,85
15.	Alicate perfurador Ainsworth- é produzido em aço inox indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto.	unidade	07	91,40
16.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10	36,40
17.	Alveolótomo curvo	unidade	07	93,33
18.	Alveolótomo reto	unidade	07	93,86
19.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v, freqüência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04	1.009,56
20.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a	caixa	70	34,77

	vapor em autoclave, caixa com 10uni			
21.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	200	130,70
22.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	150	111,26
23.	Anestésico tópico benzotop 12grs. À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	20	9,59
24.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	05	12,89
25.	Arco de Young em metal adulto- arco em forma de U em metal. Autoclavável , com 10 cm de largura	unidade	05	31,57
26.	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz. Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	Unidade	02	4.766,58
27.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	574,65
28.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05	475,16
29.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5 m	rolo	10	2,62
30.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	3,68
31.	Bomba a vácuo- 110V, com vazão de ar 150 litros p/ minuto, potência de HP, consumo de energia 0,37Kw/h, vácuo máximo 400mmHg ao nível do mar, ruído de 58 dB (com devida canalização do ar para fora do consultório) e capacidade para 1 consultório. Suctor de alta potência. Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba. Fabricada em alumínio naval que evita corrosão. Comandos eletrônicos. Filtro de entrada de agua. Saída da sucção vai direto para esgoto. Retardo no desligamento da bomba para limpeza da tubulação	Unidade	03	3.964,36
32.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	20	4,33
33.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	20	4,51
34.	Broca de aço para contra ângulo, esférica–baixa rotação n°4	unidade	20	4,18
35.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº 8	unidade	30	4,18
36.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	50	4,49
37.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	50	4,46
38.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	50	4,46
39.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	50	4,46
40.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	50	4,46
41.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	50	4,46
42.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	50	4,46
43.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	50	4,46
44.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	50	4,46
45.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	60	4,46
46.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	50	4,46
47.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	50	4,46
48.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	50	4,46
49.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	50	4,46
50.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	60	4,46
51.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	60	4,46
52.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	60	4,46
53.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	60	4,46
54.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	60	4,46
55.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	60	4,46
56.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	60	4,46
57.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	60	4,46

58.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	50	4,46
59.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	50	4,46
60.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	60	4,46
61.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	60	4,46
62.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	60	4,46
63.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	60	4,46
64.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	60	4,46
65.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	60	4,46
66.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20	8,32
67.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	30	4,46
68.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	30	4,46
69.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	30	4,46
70.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	30	4,46
71.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	30	4,46
72.	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	20	15,45
73.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	20	14,29
74.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	20	12,45
75.	Broca Zekrya Cirúrgica 20 unidades	unidade	20	14,62
76.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15	10,77
77.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	07	12,24
78.	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	14	64,96
79.	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	14	46,27
80.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	07	13,62
81.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	07	12,93
82.	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto, forma ergonômica (cx de revelação de raio X)	unidade	02	247,81
83.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodisado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	14	462,35
84.	Cápsula de amalgama de 1 porção – Embalagem com 50 porções.	caixa	50	230,30
85.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	10	30,71
86.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	15	17,89
87.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	15	19,05
88.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	07	30,23
89.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	51,50
90.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	07	543,25
91.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	07	10,92
92.	Dique de borracha- produto resistente, isento de pó. Agradável sabor de menta, tamanho 15 x 15 cm na cor azul. Espessura média. Embalagem com 26 unidades	caixa	10	31,40
93.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 discos.	caixa	20	50,15
94.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	20	50,15
95.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80	82,75
96.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da	caixa	150	50,97

	embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200			
97.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	30	58,85
98.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14	12,22
99.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14	12,22
100.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14	12,22
101.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	3.000	0,92
102.	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	5.000	0,95
103.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	10	2,57
104.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	20	4,75
105.	Esculpidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20	12,22
106.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	18,90
107.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	17,03
108.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	14,19
109.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	07	17,84
110.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	30	50,24
111.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veiculo alcoolico frasco com 10 ml	frasco	10	13,61
112.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	10	14,38
113.	Extrator McCall n°13-14 em aço inox	unidade	14	20,43
114.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	14	15,71
115.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	10	236,25
116.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	20	14,12
117.	Fixador de RX – composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: liquido. Cor: incolor.	frasco	35	18,01
118.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	15	7,47
119.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	07	119,47
120.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	07	113,11
121.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	07	95,27
122.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	07	103,08
123.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	07	107,46
124.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	07	121,01
125.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	07	106,74
126.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	07	92,34
127.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	07	107,17
128.	Fórceps infantil nº 01	unidade	07	102,83
129.	Fórceps infantil nº 17	unidade	07	101,16
130.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	07	111,49
131.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	07	96,85
132.	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	07	94,95

133.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	07	94,76
134.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocrescilico e glicólico. Frascos de 10ml	frasco	10	9,28
135.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	05	789,80
136.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	15	101,11
137.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	5,90
138.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	07	23,76
139.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	07	28,96
140.	Grampo para isolamento nº 200- produzido em aço inox	unidade	10	17,53
141.	Grampo para isolamento nº 201- produzido em aço inox	unidade	10	19,85
142.	Grampo para isolamento nº 205- produzido em aço inox	unidade	10	17,22
143.	Grampo para isolamento nº 206- produzido em aço inox	unidade	10	19,93
144.	Grampo para isolamento nº 210- produzido em aço inox	Unidade	10	17,78
145.	Grampo para isolamento nº 211- produzido em aço inox	Unidade	10	18,39
146.	Grampo para isolamento nº 212- produzido em aço inox	Unidade	10	19,78
147.	Grampo para isolamento nº 26- produzido em aço inox	Unidade	10	18,72
148.	Grampo para isolamento nº W8A- produzido em aço inox	Unidade	10	17,30
149.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20	27,93
150.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	15	4,96
151.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	15	33,13
152.	Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido	frasco	30	21,28
153.	Ionômero Forrador	frasco	20	42,24
154.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	10	41,04
155.	Kit Broca Enhance acabamento resina	unidade	07	126,59
156.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental adulto + Fio dental 50m	kit	2.000	10,82
157.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental infantil + Fio dental 50m	kit	4.000	12,38
158.	Lamparina em aço inox	unidade	07	58,18
159.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	07	61,56
160.	Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	30	9,65
161.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	20	10,23
162.	Mandril para Lixa – mandril PM para tira de lixa ML	unidade	04	13,51
163.	Matriz de poliéster	pacote	50	2,04
164.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	50	11,08
165.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	07	744,60
166.	Mini incubadora com voltagem automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves.	unidade	07	183,02
167.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	20	9,44
168.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	10	10,33

169.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10	6,46
170.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	150	2,31
171.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30	6,27
172.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	07	47,01
173.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	07	28,22
174.	Pinça para algodão n° 317 em aço inox	unidade	25	17,24
175.	Pinça porta grampo Palmer com dente- é produzida em aço inoxidável, podendo ser levado em máquina de autoclave.	unidade	07	87,68
176.	Placa de vidro	unidade	07	9,94
177.	Ponta Ultrassonica JET Sonic – GNATUS	unidade	10	46,68
178.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	10	13,48
179.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox, embalagem individual.	unidade	10	31,09
180.	Pote dappen vidro.	unidade	05	4,00
181.	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
182.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
183.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
184.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
185.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
186.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
187.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	12,08
188.	Revelador de RX - composição: agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: liquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	35	13,78
189.	Saca brocas	unidade	04	30,66
190.	Seladora manual de plástico 40 cm. Possui 8 níveis de temperatura para selagem que devem ser ajustados de acordo com a espessura do material utilizado. Barra de selagem possui a capacidade de selar plásticos de até 40cm de largura e utiliza um sistema de resistência tipo lâmina. Área de selagem 40 mm. Tensão 110 v. Estrutura: plástico injetável.	unidade	06	246,96
191.	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	30	22,42
192.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	07	54,00
193.	Sindesmótomo	unidade	10	9,41
194.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	15	61,14
195.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	15	24,61
196.	Sonda exploradora dupla n°5 em aço inox	unidade	30	8,32
197.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	12,10
198.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600	9,18
199.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	15	1,89
200.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	33,07
201.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12	42,73
202.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	15	32,18
203.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	20	5,13
204.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	20	2,33
205.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	10	4,59
206.	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz	unidade	04	1.743,00

	Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia			
207.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25	21,28

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

***** Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

* Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
1.	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30		
2.	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30		
3.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	25		
4.	Afastador de Minessota em aço inox	unidade	05		
5.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	07		
6.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	1.500		
7.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	70		
8.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30		
9.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	07		
10.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	07		
11.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	07		
12.	Alavanca apical reta n°304 ,para exodontia de raízes	unidade	07		
13.	Alavanca Seldin reta	unidade	20		
14.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	600		
15.	Alicate perfurador Ainsworth- é produzido em aço inox indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto.	unidade	07		
16.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10		
17.	Alveolótomo curvo	unidade	07		
18.	Alveolótomo reto	unidade	07		

19.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v, freqüência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04		
20.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	70		
21.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	200		
22.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	150		
23.	Anestésico tópico benzotop 12grs. À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	20		
24.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	05		
25.	Arco de Young em metal adulto- arco em forma de U em metal. Autoclavável , com 10 cm de largura	unidade	05		
26.	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz. Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	Unidade	02		
27.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02		
28.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05		
29.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5 m	rolo	10		
30.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10		
31.	Bomba a vácuo- 110V, com vazão de ar 150 litros p/ minuto, potência de HP, consumo de energia 0,37Kw/h, vácuo máximo 400mmHg ao nível do mar, ruído de 58 dB (com devida canalização do ar para fora do consultório) e capacidade para 1 consultório. Suctor de alta potência. Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba. Fabricada em alumínio naval que evita corrosão. Comandos eletrônicos. Filtro de entrada de agua. Saída da sucção vai direto para esgoto. Retardo no desligamento da bomba para limpeza da tubulação	Unidade	03		
32.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	20		
33.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	20		
34.	Broca de aço para contra ângulo, esférica–baixa	unidade	20		

	rotação n°4				
35.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº 8	unidade	30		
36.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	50		
37.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	50		
38.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	50		
39.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	50		
40.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	50		
41.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	50		
42.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	50		
43.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	50		
44.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	50		
45.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	60		
46.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	50		
47.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	50		
48.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	50		
49.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	50		
50.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	60		
51.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	60		
52.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	60		
53.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	60		
54.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	60		
55.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	60		
56.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	60		
57.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	60		
58.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	50		
59.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	50		
60.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	60		
61.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	60		
62.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	60		
63.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	60		
64.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	60		
65.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	60		
66.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20		
67.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	30		
68.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	30		
69.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	30		
70.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	30		
71.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	30		
72.	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	20		
73.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	20		
74.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	20		
75.	Broca Zekrya Cirúrgica 20 unidades	unidade	20		
76.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15		
77.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	07		
78.	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	14		
79.	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	14		
80.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	07		
81.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	07		
82.	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto, forma ergonômica (cx de revelação de raio X)	unidade	02		
83.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodisado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	14		

84.	Cápsula de amalgama de 1 porção – Embalagem com 50 porções.	caixa	50		
85.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	10		
86.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	15		
87.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	15		
88.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	07		
89.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02		
90.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	07		
91.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	07		
92.	Dique de borracha- produto resistente, isento de pó. Agradável sabor de menta, tamanho 15 x 15 cm na cor azul. Espessura média. Embalagem com 26 unidades	caixa	10		
93.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 discos.	caixa	20		
94.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	20		
95.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80		
96.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200	caixa	150		
97.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	30		
98.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14		
99.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14		
100.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14		
101.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	3.000		
102.	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	5.000		
103.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	10		
104.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e	unidade	20		

	cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.				
105.	Esculpidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20		
106.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20		
107.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08		
108.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16		
109.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	07		
110.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	30		
111.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veiculo alcoolico frasco com 10 ml	frasco	10		
112.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	10		
113.	Extrator McCall n°13-14 em aço inox	unidade	14		
114.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	14		
115.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	10		
116.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	20		
117.	Fixador de RX – composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: liquido. Cor: incolor.	frasco	35		
118.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	15		
119.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	07		
120.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	07		
121.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	07		
122.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	07		
123.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	07		
124.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	07		
125.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	07		
126.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	07		
127.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	07		
128.	Fórceps infantil nº 01	unidade	07		
129.	Fórceps infantil nº 17	unidade	07		
130.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	07		
131.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	07		
132.	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	07		
133.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	07		
134.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocrescilico e glicólico. Frascos de 10ml	frasco	10		
135.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	05		
136.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	15		
137.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200		

138.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	07		
139.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	07		
140.	Grampo para isolamento nº 200- produzido em aço inox	unidade	10		
141.	Grampo para isolamento nº 201- produzido em aço inox	unidade	10		
142.	Grampo para isolamento nº 205- produzido em aço inox	unidade	10		
143.	Grampo para isolamento nº 206- produzido em aço inox	unidade	10		
144.	Grampo para isolamento nº 210- produzido em aço inox	Unidade	10		
145.	Grampo para isolamento nº 211- produzido em aço inox	Unidade	10		
146.	Grampo para isolamento nº 212- produzido em aço inox	Unidade	10		
147.	Grampo para isolamento nº 26- produzido em aço inox	Unidade	10		
148.	Grampo para isolamento nº W8A- produzido em aço inox	Unidade	10		
149.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20		
150.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	15		
151.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	15		
152.	Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido	frasco	30		
153.	Ionômero Forrador	frasco	20		
154.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	10		
155.	Kit Broca Enhance acabamento resina	unidade	07		
156.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental adulto + Fio dental 50m	kit	2.000		
157.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental infantil + Fio dental 50m	kit	4.000		
158.	Lamparina em aço inox	unidade	07		
159.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	07		
160.	Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	30		
161.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	20		
162.	Mandril para Lixa – mandril PM para tira de lixa ML	unidade	04		
163.	Matriz de poliéster	pacote	50		
164.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	50		
165.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	07		
166.	Mini incubadora com voltagem automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves.	unidade	07		
167.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	20		
168.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	10		
169.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10		
170.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de	tubo	150		

	1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.				
171.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30		
172.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	07		
173.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	07		
174.	Pinça para algodão n° 317 em aço inox	unidade	25		
175.	Pinça porta grampo Palmer com dente- é produzida em aço inoxidável, podendo ser levado em máquina de autoclave.	unidade	07		
176.	Placa de vidro	unidade	07		
177.	Ponta Ultrassonica JET Sonic – GNATUS	unidade	10		
178.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	10		
179.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox, embalagem individual.	unidade	10		
180.	Pote dappen vidro.	unidade	05		
181.	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	70		
182.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
183.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
184.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
185.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
186.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
187.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
188.	Revelador de RX - composição: agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: liquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	35		
189.	Saca brocas	unidade	04		
190.	Seladora manual de plástico 40 cm. Possui 8 níveis de temperatura para selagem que devem ser ajustados de acordo com a espessura do material utilizado. Barra de selagem possui a capacidade de selar plásticos de até 40cm de largura e utiliza um sistema de resistência tipo lâmina. Área de selagem 40 mm. Tensão 110 v. Estrutura: plástico injetável.	unidade	06		
191.	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	30		
192.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	07		
193.	Sindesmótomo	unidade	10		
194.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	15		
195.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	15		
196.	Sonda exploradora dupla n°5 em aço inox	unidade	30		
197.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12		
198.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600		
199.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	15		
200.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18		
201.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12		
202.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	15		
203.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	20		
204.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50	pacote	20		

	unidades.				
205.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	10		
206.	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	04		
207.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº. ___/202__ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 007/2023**
PROCESSO Nº. 240/2022

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 240/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 007/2023
Processo nº: 240/2022

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão nº. 007/2023, instaurado pelo Município de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2023
Processo Administrativo nº. 240/2022
Pregão Presencial nº. 007/2023
Validade da Ata: ____/____/_____

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. .....

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de ...../ ...../2023.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
460 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183
461 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183
518 – Construir, Ampliar E Equipar Unidade Básica de Saúde - Outros Materiais Permanentes	02.90.06.10.301.0203.1.118

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade dofornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal cargo

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2023)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
1.	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30		
2.	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	30		
3.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	25		
4.	Afastador de Minessota em aço inox	unidade	05		
5.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	07		
6.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	1.500		
7.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	70		
8.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30		
9.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	07		
10.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	07		
11.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	07		
12.	Alavanca apical reta n°304 ,para exodontia de raízes	unidade	07		
13.	Alavanca Seldin reta	unidade	20		
14.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	600		
15.	Alicate perfurador Ainsworth- é produzido em aço inox indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto.	unidade	07		
16.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10		
17.	Alveolótomo curvo	unidade	07		
18.	Alveolótomo reto	unidade	07		
19.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica.	unidade	04		

	Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v, freqüência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.				
20.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	70		
21.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	200		
22.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	150		
23.	Anestésico tópico benzotop 12grs. À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	20		
24.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	05		
25.	Arco de Young em metal adulto- arco em forma de U em metal. Autoclavável , com 10 cm de largura	unidade	05		
26.	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz. Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	Unidade	02		
27.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02		
28.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	05		
29.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5 m	rolo	10		
30.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10		
31.	Bomba a vácuo- 110V, com vazão de ar 150 litros p/ minuto, potência de HP, consumo de energia 0,37Kw/h, vácuo máximo 400mmHg ao nível do mar, ruído de 58 dB (com devida canalização do ar para fora do consultório) e capacidade para 1 consultório. Suctor de alta potência. Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba. Fabricada em alumínio naval que evita corrosão. Comandos eletrônicos. Filtro de entrada de agua. Saída da sucção vai direto para esgoto. Retardo no desligamento da bomba para limpeza da tubulação	Unidade	03		
32.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	20		
33.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	20		
34.	Broca de aço para contra ângulo, esférica–baixa rotação n°4	unidade	20		
35.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº 8	unidade	30		
36.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	50		

37.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	50		
38.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	50		
39.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	50		
40.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	50		
41.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	50		
42.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	50		
43.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	50		
44.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	50		
45.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	60		
46.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	50		
47.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	50		
48.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	50		
49.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	50		
50.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	60		
51.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	60		
52.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	60		
53.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	60		
54.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	60		
55.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	60		
56.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	60		
57.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	60		
58.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	50		
59.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	50		
60.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	60		
61.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	60		
62.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	60		
63.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	60		
64.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	60		
65.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	60		
66.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20		
67.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	30		
68.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	30		
69.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	30		
70.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	30		

71.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	30		
72.	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	20		
73.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	20		
74.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	20		
75.	Broca Zekrya Cirúrgica 20 unidades	unidade	20		
76.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15		
77.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	07		
78.	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	14		
79.	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	14		
80.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	07		
81.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	07		
82.	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto, forma ergonômica (cx de revelação de raio X)	unidade	02		
83.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodisado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	14		
84.	Cápsula de amalgama de 1 porção – Embalagem com 50 porções.	caixa	50		
85.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	10		
86.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	15		
87.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	15		
88.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	07		
89.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02		
90.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	07		
91.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	07		
92.	Dique de borracha- produto resistente, isento de pó. Agradável sabor de menta, tamanho 15 x 15 cm na cor azul. Espessura média. Embalagem com 26 unidades	caixa	10		
93.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 discos.	caixa	20		
94.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	20		
95.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80		

96.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200	caixa	150		
97.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	30		
98.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14		
99.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14		
100.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14		
101.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	3.000		
102.	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	5.000		
103.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	10		
104.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	20		
105.	Esculpidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20		
106.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20		
107.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08		
108.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16		
109.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	07		
110.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	30		
111.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veiculo alcoolico frasco com 10 ml	frasco	10		
112.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	10		
113.	Extrator McCall n°13-14 em aço inox	unidade	14		
114.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	14		
115.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	10		
116.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	20		
117.	Fixador de RX – composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: liquido.	frasco	35		

	Cor: incolor.				
118.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	15		
119.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	07		
120.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	07		
121.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	07		
122.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	07		
123.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	07		
124.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	07		
125.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	07		
126.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	07		
127.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	07		
128.	Fórceps infantil nº 01	unidade	07		
129.	Fórceps infantil nº 17	unidade	07		
130.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	07		
131.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	07		
132.	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	07		
133.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	07		
134.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocrescilico e glicólico. Frascos de 10ml	frasco	10		
135.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	05		
136.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	15		
137.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200		
138.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	07		
139.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	07		
140.	Grampo para isolamento nº 200- produzido em aço inox	unidade	10		
141.	Grampo para isolamento nº 201- produzido em aço inox	unidade	10		
142.	Grampo para isolamento nº 205- produzido em aço inox	unidade	10		
143.	Grampo para isolamento nº 206- produzido em aço inox	unidade	10		
144.	Grampo para isolamento nº 210- produzido em aço inox	Unidade	10		
145.	Grampo para isolamento nº 211- produzido em aço inox	Unidade	10		

146.	Grampo para isolamento nº 212- produzido em aço inox	Unidade	10		
147.	Grampo para isolamento nº 26- produzido em aço inox	Unidade	10		
148.	Grampo para isolamento nº W8A- produzido em aço inox	Unidade	10		
149.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20		
150.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	15		
151.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	15		
152.	Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido	frasco	30		
153.	Ionômero Forrador	frasco	20		
154.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	10		
155.	Kit Broca Enhance acabamento resina	unidade	07		
156.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental adulto + Fio dental 50m	kit	2.000		
157.	Kit Higiene Bucal com Creme dental 70g + Escova dental infantil + Fio dental 50m	kit	4.000		
158.	Lamparina em aço inox	unidade	07		
159.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	07		
160.	Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	30		
161.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	20		
162.	Mandril para Lixa – mandril PM para tira de lixa ML	unidade	04		
163.	Matriz de poliéster	pacote	50		
164.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	50		
165.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	07		
166.	Mini incubadora com voltagem automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves.	unidade	07		
167.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	20		
168.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	10		
169.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10		
170.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	150		
171.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30		
172.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	07		

173.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	07		
174.	Pinça para algodão n° 317 em aço inox	unidade	25		
175.	Pinça porta grampo Palmer com dente- é produzida em aço inoxidável, podendo ser levado em máquina de autoclave.	unidade	07		
176.	Placa de vidro	unidade	07		
177.	Ponta Ultrassonica JET Sonic – GNATUS	unidade	10		
178.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	10		
179.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox, embalagem individual.	unidade	10		
180.	Pote dappen vidro.	unidade	05		
181.	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	70		
182.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
183.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
184.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
185.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
186.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
187.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70		
188.	Revelador de RX - composição: agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: liquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	35		
189.	Saca brocas	unidade	04		
190.	Seladora manual de plástico 40 cm. Possui 8 níveis de temperatura para selagem que devem ser ajustados de acordo com a espessura do material utilizado. Barra de selagem possui a capacidade de selar plásticos de até 40cm de largura e utiliza um sistema de resistência tipo lâmina. Área de selagem 40 mm. Tensão 110 v. Estrutura: plástico injetável.	unidade	06		
191.	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	30		
192.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	07		
193.	Sindesmótomo	unidade	10		
194.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	15		
195.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	15		
196.	Sonda exploradora dupla n°5 em aço inox	unidade	30		
197.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12		
198.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600		
199.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	15		
200.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18		
201.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12		

202.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	15		
203.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	20		
204.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	20		
205.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	10		
206.	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	04		
207.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25		

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 007/2023**
PROCESSO Nº 240/2022

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(Representante legal)